

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.005592/2023-18

Unidade Gestora: SREMG

3º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 100/2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ZELADOR PARA ATENDER A SEDE
DA SREMG, QUE ENTRE SI FAZEM O
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES, POR MEIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO
ESTADO DE MG, E A EMPRESA RIO
BRANCO SERVIÇOS LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT , com Sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por meio da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0024-05, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Sr. Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, nomeado pela Portaria nº. 584, de 19/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, publicada em 15/01/2020, publicada em 16/01/2020, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº **100/2024**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa RIO BRANCO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.532.929/0001-12, sediada na Rua Ernestina Batista, nº 31 – cs 01, Bairro Silvestre, em Viçosa /MG, CEP- 36.576-392, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr Victor Germano Fortunato, Sócio-Diretor conforme atos constitutivos da empresa, portador da Carteira de Identidade n. MG-18.***.790 PC/MG, e do CPF n 127.***.***-37, doravante designada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, (SEI n.24546539), do teor dos Despachos (SEI nºs 24514959 e 24546253) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SINDICATO DAS EMPRES DE ASSEIO CONSERVACAO DO EST DE MG CNPJ n. 16.844.557/0001-49 e o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EDIFICIOS E CONDOMINIOS, EM EMPRESAS DE PREST SERV EM ASSEIO CONS HIG DESINS PORTARIA VIGIA E CABINEIROS DE BELO HORIZONTE, CNPJ n. 17.454.711/0001-39, registrado no MTE pelo nº MG004404/2025, em 19/12/2025, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o

exercício de 2026, conforme segue:

1) DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

REPACTUAR os preços do contrato nº 100/2024, a partir de 01/01/2026, perfazendo o montante estimado de R\$ 9.831,28 (nove mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos) referente ao período de 01/01/2026 a 22/02/2027, conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas a este instrumento (SEI nº 24513143) e Planilha Memória de Cálculo da repactuação (SEI! 24514939).

REAJUSTAR os custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), com base na aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), apurado no período de 02/2025 a 02/2026, que resultou no percentual de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento) nos termos da Cláusula Sétima do contrato.

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no inciso II, §8º, do art. 25, inciso II, §4º, do art. 92 e, em especial, no artigo 135, seus incisos e parágrafos, todos da Lei nº 14.133/2021, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula 7ª do Contrato.

3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 75.945,74 (setenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 85.777,02 (oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e dois centavos), a partir de 01/01/2026, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/01/2026, será de R\$ 7.044,68 (sete mil, quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI! nº 24513143).

4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2026, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339037, Plano Interno DAF00003, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2026NE000076, datada de 05/02/2026, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5) DA GARANTIA

A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, a efetuar o endosso na Apólice Garantia vigente, de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

6) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos
Superintendente Regional/SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 28/04/2026, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24567949** e o código CRC **0132F52C**.

Referência: Processo nº 50606.005592/2023-18

SEI nº 24567949



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Líder 197 - Bairro
Aeroporto

CEP 31270-480
Belo Horizonte/MG |